PROCESSO	**1649727/2022**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 164/2022– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 19 de DEZEMBRO de 2022, em sua 66ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1649727/2022**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os 09 **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1639769	BRÍGIDA VICTÓRIA FAUSTINO DE ARAUJO
1.2.	1640686	ELISAMA ARAÚJO DE MORAES AMORIM
1.3.	1641793	BELCHIOR KAYQUE NEVES OLIVEIRA
1.4.	1643567	MYKAELLA MOURA DINIZ CARNEIRO
1.5.	1643573	REGIANE FREIRE DA ROCHA
1.6.	1643812	TAINAN INGRID MONTEIRO GALINDO
1.7.	1644198	RAPHAEL MATIAS DO NASCIMENTO
1.8.	1644204	GIULIANA FEITOSA FERNANDES LOBO NOGUEIRA
1.9.	1648996	MAREIKE WINNE SABINO DE CARVALHO

2. Aprovar os 07 **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1639774	ROSÉLIA RODRIGUES DA SILVA
2.2.	1639782	THAIS DA SILVA GUIMARÃES LIMA MELO
2.3.	1641787	EVELISE DE LIMA URBANO
2.4.	1641806	TACIO DE CARVALHO MEDRADO
2.5.	1646671	FÁBIO BEZERRA DA SILVA
2.6.	1647564	AMANDA CAROLINA DIAS ROSENO
2.7.	1648947	SANDRA NÁDJA DOS SANTOS

Recife, 19 de DEZEMBRO de 2022.

ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA
Coordenadora da CEFEP CAU/PE

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.
FÁBIO BELFORT KANEKO
Assessor da CEFEP CAU/PE

66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE
Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita	x			
Silvia Cristina Pessoa de Araújo	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira				x

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 66ª
Data: 19/12/2022
Matéria em votação: Homologação dos novos registros de Pessoas Físicas feitas no CAU/PE**.**

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (01) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira